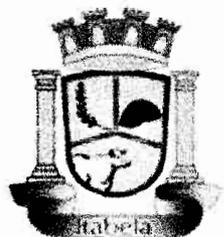


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021**

OBJETO: SERVIÇOS MECANICO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEICULOS DE PLACAS QTU8B11, RCX1G11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 10/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021

OBJETO: SERVIÇOS MECANICO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEICULOS DE PLACAS QTU8B11, RCX1G11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa de Licitação:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, haja vista que a prestação dos serviços se torna indispensável para que os carros oficiais da Câmara Municipal possam servir ao transporte dos parlamentares e servidores que exercem atividade laborativa neste Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Cumprir informar que, com a presente contratação busca-se assegurar o pleno exercício das atividades parlamentares de fiscalização em locais fora da sede do município, como zonas rurais, distritos, aldeias entre outras, mantendo as condições mínimas de funcionamento e utilização dos veículos em questão.

Ademais, no que concerne ao princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas, sendo assim a manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

corretiva e preventiva nos veículos se faz necessária, haja vista que os mesmos vem apresentando falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento seguro, pondo em risco a vidas de seus usuários, necessitando da aquisição de peças para sua manutenção conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Especificação Técnica dos serviços	TIPO	QUANTIDADE
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO	UNID	01
02	SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UNID	01
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM HIGIENIZAÇÃO	UNID	01
04	CARGA DE GÁS R-134 PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID	01
05	TROCA DE OLEO E FILTRO	UNID	01
06	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	02
07	TROCA DAS BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02

Por esta razão, através do presente, viemos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso ofertar segurança e comodidade aos servidores e parlamentares que fazem uso do veículo oficial, sendo assim solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

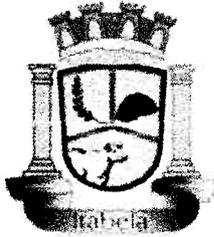
Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Itabela-BA, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

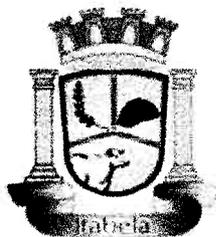
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor 1ª Secretária,

Acolho as justificativas do 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços acima requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

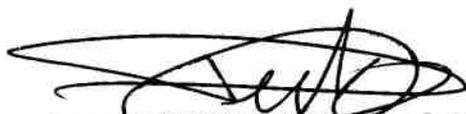
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO	UNID	01	90,00	90,00
02	SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UNID	01	240,00	240,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM HIGIENIZAÇÃO	UNID	01	370,00	370,00
04	CARGA DE GÁS R-134 PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID	01	103,82	103,82
05	TROCA DE OLEO E FILTRO	UNID	01	35,00	35,00
06	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	02	40,00	80,00
07	TROCA DAS BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.008,82

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 04 de Novembro 2021.


**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
JOSE DE SOUZA SANTOS**

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000

ABAPE MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA
AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 872 – MOISÉS REIS
EUNÁPOLIS – BA – CEP 45.820.0310
CNPJ 14.407.597/0001-06 I.E 21.323.450-PP

Fone: 73 3281 8900

Email : caminhões@jalautopecas.com

Eunápolis, 04 de novembro de 2021.

Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
SERVIÇO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO	1	R\$ 97,25	R\$ 97,25
SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE ARCONDICIONADO COM HIGIENIZAÇÃO	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	01	R\$ 162,00	R\$ 162,00
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO	1	R\$ 38,55	R\$ 38,55
SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA DIANTEIRA E TRASEIRA	02	R\$ 65,55	R\$ 130,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 1.124,25

14407597/0001-06

Insc. Est. 21.323.450-NO
ABAPE - MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

Av. Luis Eduardo Magalhães, 872
Moisés Reis - CEP 45.820-030
Eunápolis - BA

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Eunápolis, 04 de Novembro de 2021.

Conforme solicitado, segue:

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIT	TOTAL
SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO	01	95,00	95,00
SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	01	240,00	240,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM HIGIENIZAÇÃO	01	382,00	382,0
SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	01	150,00	150,00
SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO	01	38,00	38,00
SERVIÇO DE TROCA PASTILHA DE FREIO	01	55,00	55,00
SERVIÇO DE TROCA DAS BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	02	65,00	130,00
TOTAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			RS 1.090,00

VALIDADE DA PROPOS: 60 DIAS

15.632.995/0001-80

**IRMÃOS FADINI SERVIÇOS
MECÂNICOS LTDA.**

AV. DAVID JONAS FADINI, 209 - MOISÉS REIS
INDUSTRIAL - EUNÁPOLIS - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	Departamento Contábil	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de novembro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 25-2021**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 18-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de novembro de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 25-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa “GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



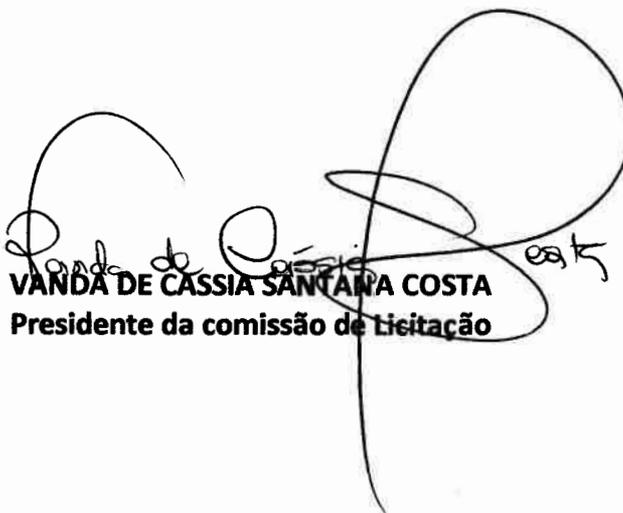
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de novembro de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 25-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", para prestação dos referidos serviços para Câmara Municipal, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 18-2021**, em anexo.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de novembro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 18-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DE PLACAS QTU8B11, RCX1G11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de prestação de serviços acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", dispõe dos serviços solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de novembro de 2021

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2021, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal", apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

EXERCÍCIO: 2021



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO	UNID	01	90,00	90,00
02	SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UNID	01	240,00	240,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM HIGIENIZAÇÃO	UNID	01	370,00	370,00
04	CARGA DE GÁS R-134 PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID	01	103,82	103,82
05	TROCA DE OLEO E FILTRO	UNID	01	35,00	35,00
06	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	02	40,00	80,00
07	TROCA DAS BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.008,82

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 04 de Novembro 2021.


GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
JOSE DE SOUZA SANTOS

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.024.913/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2000
NOME EMPRESARIAL GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G'MAK - AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GUARATINGA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROKPECAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (73) 8115-3462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 16:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.024.913/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Retido no dia 10/11/2021 às 16:23 (data e hora de Brasília).

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

Alteração Contratual e Consolidação da Empresa

Mecânica do Zé Ltda.-Me

José de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua A No. 380, centro, em Itabela-Ba CEP 45848-000, nascido em 02/05/1965 portador do CPF no. 379.843.065-91 e Cédula de Identidade no.04059233-25 expedida pela SSP-BA e **Edna Pereira Coelho**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua A No. 380, centro, em Itabela -Ba, CEP 45848-000, portadora do CPF no. 602.993.045-15 e Cédula de Identidade No. 11425128-27 expedida pela SSP-BA, únicos sócios empresa "MECÂNICA DO ZÉ LTDA. - ME", situada na Avenida Tancredo Neves, 261-fundos, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Eunápolis - Ba sob No. R.408 Ficha No. . 408 do Livro A, inscrita no C N P J sob No. 04.024.913/0001-07, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa Mecânica do Zé Ltda.-Me., resolve converter a sua natureza jurídica de sociedade simples para sociedade empresária.

Cláusula Segunda - O nome empresarial passa a ser Auto Peças e Mecânica Roda Livres Ltda.-Me.

Cláusula Terceira - A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Guaratinga, 162, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000..

Clausula Quarta -A sociedade tem por objeto Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis CNAE 5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, CNAE 5030-0/03.

Cláusula Quinta - O capital social que era de R\$3.000,00 (três mil reais) passa para o valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 19.500(dezenove mil e quinhentos quotas) no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de R\$10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais) integralizados pelo sócio **José de Souza**



Edna Pereira Coelho

[Handwritten mark]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE LUNAPÓLIS - BAHIA

Santos em moeda corrente nacional e a importância de R\$5.630,00 (cinco mil , seiscientos e trinta reais) integralizadas pela sócia: ~~Edna Pereira Coelho~~ em moeda corrente nacional , ambos valores integralizados no ato da assinatura da presente Alteração Contratual , ficando assim distribuídos entre os sócios :

José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	R\$ 6.630,00
Totais	19.500 quotas	R\$19.500,00

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Cláusula sétima - A administração da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas JOSÉ DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , vem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio .

Cláusula oitava - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra norma de defesa a concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social , incluindo as alterações e modificações acima , neste instrumento dos pactos anteriores , de forma que a sociedade passa a vigorar , pelo presente contrato que ora se transcreve, revogando-se as cláusulas anteriores , de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes de conformidade com a seguinte redação :



Edna Pereira Coelho



CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira Cláusula - - A sociedade girará sob nome empresarial "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA. e tem sua sede no domicílio na Rua Guaratinga 162 , centro , em Itabela – Ba CEP 45848-000

Segunda Cláusula - O Capital Social é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divididos em 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente nacional ,pelos sócios:

José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	RS 6.630,00
Totalizando	19500 quotas	R\$19.500,00

Terceira Cláusula – O objeto da sociedade é Serviços de Manutenção , Reparação de Automóveis CNAE -5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores CNAE – CNAE –5030-0/03.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 24.08.2000 e seu prazo de duracao é indeterminado.

Quinta Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

Sexta Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizacao do capital social.

Sétima Cláusula - A Administracao da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas **JOSE DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO** , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente , vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Edna Pereira Coelho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FUNÁPOLIS - BAHIA

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados..

Nona Cláusula -- Nos quatro meses seguintes a o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso .

Décima Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula - os sócios **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão designados em comum acordo entre os sócios, podendo em qualquer tempo no exercício, aumentar ou diminuir as retiradas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira Cláusula - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Edna Pereira Coelho

[Small handwritten mark]

Décima Quarta Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Eunápolis - Ba , 04 de Agosto de 2005

Jose de Souza Santos
JOSE DE SOUZA SANTOS

Edna Pereira Coelho
EDNA PEREIRA COELHO

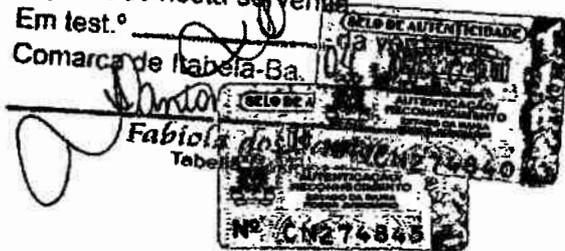
TESTEMUNHAS :

Maria Das Dores de Quadros Souto
MARIA DAS DORES DE QUADROS SOUTO
CPF 405.136.026-15
RG M -2.430.620SSP-MG

Maiane Pereira da Rocha Melo
MAIANE PEREIRA DA ROCHA MELO
CPF 013.471.165-32
RG 0868749001 SSP-BA

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere (m) com o padrão depositado nesta serventia

Em test.º _____
Comarca de Itabela-Ba.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2005
JUCEB SOB Nº: 29202830394
Protocolo: 05/038437-6

AUTO PECAS E MECÂNICA RODA LIVRES, LTDA. - ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL



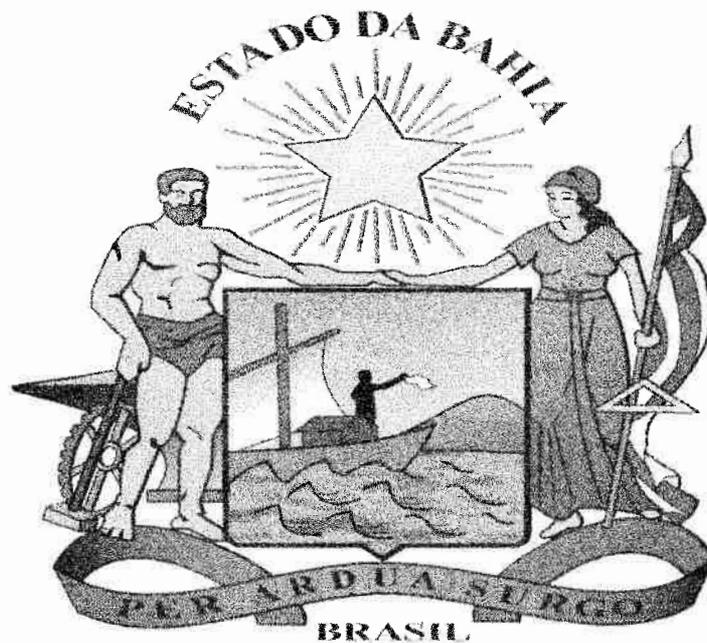
188141766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
PROTOCOLO	188141766 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600326947
CNPJ 04.024.913/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018

Protocolo 188141766 de 08/10/2018

Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73309589744179

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

001447

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

1-JOSÉ DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado à Rua A nº. 380 – centro, Itabela (Ba), Cep.45.848-000 natural de Itamaraju (Ba), nascido em 02 de maio de 1965, filho de Hilário Bispo dos Santos e Doralice Cândida de Souza, portador da cédula de Identidade nº. 04.059.233-25 SSP(BA), expedida em 29/10/1998 e do CPF. Nº. 379.843.065-91.

2-EDNA PEREIRA COELHO, Brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua A nº. 380, Centro, Cep. 45.848-000 em Itabela, (Ba), portadora do CPF.602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº. 11.425.128-27 expedida pela SSP/BA, em 12/01/1999 filha de Arlindo Barbosa Coelho e Noeme Pereira da Silva, nascida à 04/07/1972 na Cidade de Itamaraju(Ba), Únicos sócios da Empresa "**AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME**" Com sede à Avenida Guaratinga, nº. 162 Cep. 45.848-000 em Itabela (Ba), registrada na JUCEB, sob o NIRE.Nº29.202.830394 por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar o seu contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª- A Sociedade que tem como Razão Social "**AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME**" estabelecida a Avenida Guaratinga, nº. 162 centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba). Passa doravante a denominar-se "**G'MAK – AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME**".

2ª -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

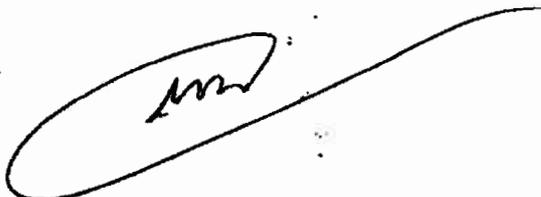
3ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - O capital social da Sociedade que é de R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) fica aumentado para R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

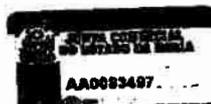
a), JOSÉ DE SOUZA SANTOS possuidor de 12.870 (Dose Mil Oitocentos e Setenta) quotas no valor de R\$12.870,00 (Dose Mil Oitocentos e Setenta Reais). Permanece agora com 56.000 (Cinquenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

b), EDNA PEREIRA COELHO Possuidora de 6.630 (Seis Mil Seiscentos e Trinta) quotas no valor de R\$6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais) permanece agora com 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Edna



José



001448

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"**

5ª - A Sociedade terá como objeto social: CNAE: 4530-7/03 - O Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores.

6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados: Sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Edna 





001449

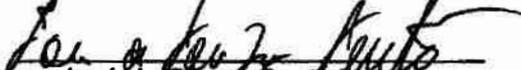
"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

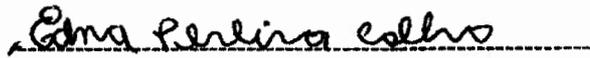
12ª. Fica eleito o foro da comarca de Guaratinga (Ba), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

13ª - Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

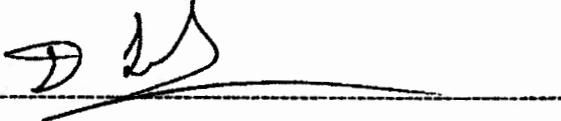
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitado só no anverso das 03(três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas / abaixo a tudo cientes que também assinam.

Itabela (Ba), 16 de Julho de 2008


José de Souza Santos


Edna Pereira Coelho

Test:



Dionísio Souza do Carmo RG. 01.631.612-67 SSP(BA)



Jane de Souza Nascimento RG. 07366505-39 SSP(BA)

Junta Comercial do Estado da Bahia

REGISTRO O REGISTRO EM 12/08/2008 Nº 96849234

Protocolo: 08/156072-9, de 08/08/2008

Processo: 28 2 0203039 4

ATA - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME


Francisco José O. Mendes Cruz
SECRETÁRIO-GERAL

0169168



001681

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA- ME"**

1. **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Brasileiro, maior, Comerciante, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado á Rua A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (BA), Cep. 45.848-000 filho de Hilário Bispo dos Santos e de Doralice Cândida de Souza, portador do CPF nº 379.843.065-91 e da Carteira de Identidade nº04059233-25 expedida pela SSP/BA em 29/10/1998. Nascido á 02/05/1965 em Itamarajú(BA).

2. **EDNA PEREIRA COELHO**, Brasileira, maior, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Residente e domiciliado á Ruã A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (Ba). Cep. 45.848-000 Filha de Arlindo Barbosa Coelho, e de Noeme Pereira da Silva, nascida a 04/07/1972 em Itamarajú(BA). Portadora do CIC. Nº 602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº11425128-27 expedida pela SSP(BA) em 12/01/1999. Únicos sócios da Empresa **"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME"**, com sede á Avenida Guaratinga, nº 162, centro, em Itabela(Ba) Cep.45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29.202.830.394, por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

1ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL:

A Sociedade tem como razão social **"G' MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**, estabelecida á Avenida Guaratinga nº 162 centro, CEP. 45.848-000 em Itabela(BA).

4ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade que é de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica aumentado para R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

A) **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Subscrive e Integraliza, neste ato em moeda corrente do país 28.000(Vinte e Oito Mil) Quotas no valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), permanecendo agora com 84.000(Oitenta e Quatro Mil) quotas no valor de R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

B) **EDNA PEREIRA COELHO**, Subscrive e Integraliza neste ato em moeda corrente do país 12.000 (Dose Mil). Quotas no valor de R\$12.000,00 (Dose Mil Reais), permanecendo agora com 36.000(Trinta e Seis Mil) quotas no valor de R\$36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais),

José de Souza Santos e Edna Pereira Coelho



001682

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G' MAK – AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"

5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª – DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade terá como Objeto Social: 4530-7/03 O Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, 4530-7/05 Comércio Varejista de Pneus, e Câmaras de Ar, 4520-0/01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, 4520-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, 4520-0/02 Serviços de Lanternação ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores 4520-0/04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento.

8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Jose de Souza Santos, como primeiro gerente, 2

Jose

001683

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G'
MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**

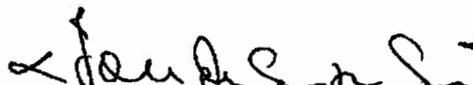
11ª. DO FORO:

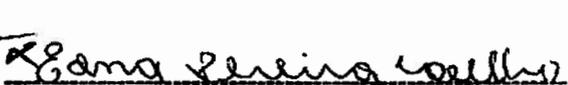
Fica eleito o foro da cidade de Itabela(BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12ª - Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos, digitados só no anverso das 03 (três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo a tudo cientes que também assinam.

ITABELA (BA), 05 de Abril de 2011.

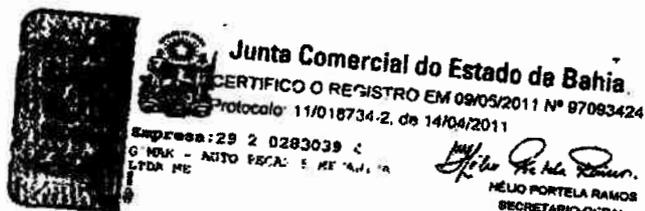

 José de Souza Santos - Sócio


 Edna Pereira Coelho - Sócia

Test:


 Daniella Fracalossi Ramos
 RG.09607650-00 SSP/BA


 Dionísio Souza do Carmo
 RG 01631612-67 SSP/BA



AB 0776495



00165.1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

EDNA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 602.993.045-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 114251287, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202830394, com sede Avenida Guaratinga, 162, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 704, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. NOELIA PEREIRA COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569487960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDNA PEREIRA COELHO, detentor de 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Edna Pereira Coelho 
Noelia Pereira Coelho



Req: 81600000751294

Página 1

001652



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS
E MECANICA LTDA**

CNPJ n° 04.024.913/0001-07

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio NOELIA PEREIRA COELHO, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE DE SOUZA SANTOS, com 108.000(Cento e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

NOELIA PEREIRA COELHO, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Edna Pereira Coelho

Noelia Pereira Coelho

Jose

Req: 8160000751294

Página 2

001653



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS
E MECANICA LTDA**

CNPJ n° 04.024.913/0001-07

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA(BA).

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA(BA), 6 de setembro de 2016.

Edna Pereira Coelho

EDNA PEREIRA COELHO
CPF: 602.993.045-15

Jose de Souza Santos

JOSE DE SOUZA SANTOS
CPF: 379.843.065-91

Noelia Pereira Coelho

NOELIA PEREIRA COELHO
CPF: 062.894.935-90

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2016 SOB N°: 97605679
JUCEB Protocolo: 16/622850-8, DE 05/10/2016

Empresa: 29 2 0283039 4
G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000751294

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ n° 04.024.913/0001-07

NOELIA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF n° 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1569487960, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF n° 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 0405923325, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29202830394, com sede Avenida Pedro Álvares Cabral, 704, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GUARATINGA, 162, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de ~~R\$ 120.000,00~~(Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído: JOSE DE SOUZA SANTOS, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Req: 81800000725695

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G' MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA-BA, 14 de agosto de 2018.

Noelia Pereira Coelho
NOELIA PEREIRA COELHO
CPF: 062.894.935-90

Jose de Souza Santos
JOSE DE SOUZA SANTOS
CPF: 379.843.065-91

Tabelfanato de Notas e Protestos - Eunapolis R. Lúcio Mota, 278 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 41.900-000

Boleto Rito de Códico T. Lato Arquivado - Oficial Boleto Clave Morte Inscricao Lento (10/10/2018)

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
[998rv2ho]-NOELIA PEREIRA COELHO.

Eunapolis-BA, 17/09/2018 10:51:13 da verdade

Em testemunho do
VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME - ENDREVENTE
Emol. 2,08 Def.Pub. 0,06 Tx. Fisc. 1,47
FECOM. 0,83. MPGE. 0,08. Valor. 4,30

Junie Jacome
2838.AB673288-4

Req: 8180000725695

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G' MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Presença por Semelhança a(s) Firma(s) de Jose do Souza Santos

qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia.

sf.º 17/09/2018 da verdade

a - B.A.

Tólis Gabriel Franco da Conceição
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MAR



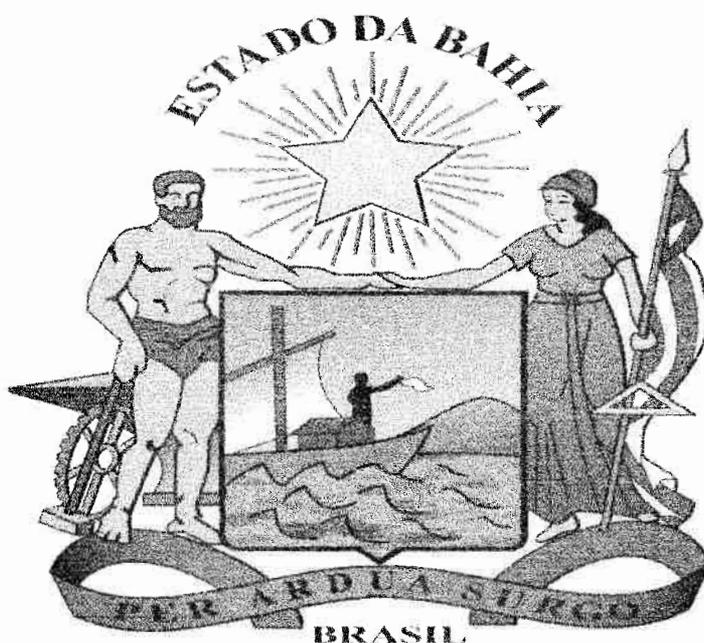
188500669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA
PROTOCOLO	188500669 - 18/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202830394
 CNPJ 04.024.913/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2018

Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018

Protocolo 188500669 de 18/09/2018

Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58823312521550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO	
CPF/CNPJ: 139.138.405-91	
Email: gd.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
NIRE: 29600326947	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202830394	5
96849234	3
97093424	3
97605679	3
97795497	4
29600326947	4
TOTAL DE PÁGINAS	22
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 67.586.148.296.23	
Emissão: 01/02/2019 11:17:22	

SALVADOR, 1 de Fevereiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 197383025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

**Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ 04.024.913/0001-07**

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, nº do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG nº 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A Nº 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Único sócio da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA, com sede na AVENIDA GUARATINGA, Nº 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202830394, e inscrita no CNPJ sob o nº: 04.024.913/0001-07 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, nº do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG nº 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A Nº 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Sócio Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA - EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, Nº 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.024.913/0001-07.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA – EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, nº 162, TERREO, Bairro CENTRO, Cidade ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.024.931/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

**Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

**COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530703	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ DE SOUZA SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA– DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA-BA 03 DE OUTUBRO DE 2018



José de Souza Santos
JOSÉ DE SOUZA SANTOS



Confere por Semelhança a(s) Firma(s) de:

José de Souza Santos

qual(is) confere(m) com o padrão apresentado nesta serventia.

test.º ten da verdade

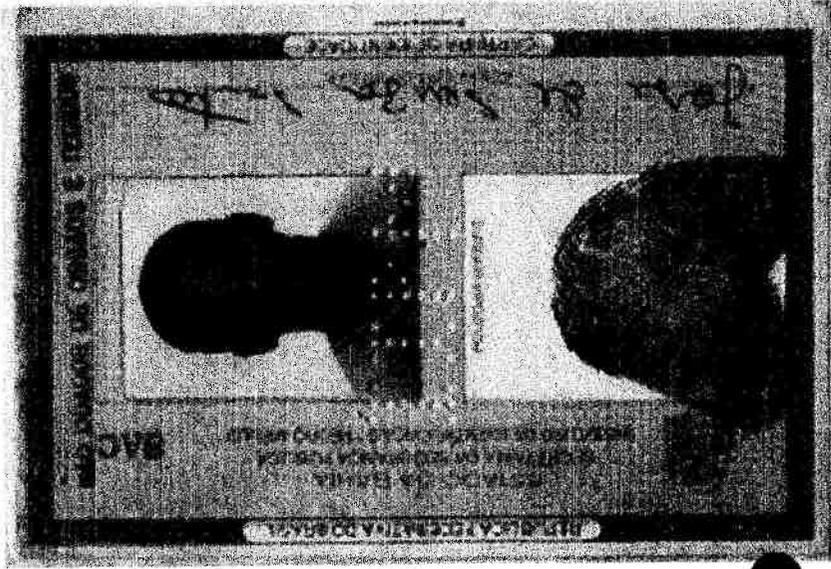
Itabela - BA. 03/10/2018

Sthefany Silva Menezes
Escrivente/Substituto



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



Handwritten signature or scribble.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 04059233 25 DATA DE 29/10/90
 EMISSÃO

NOME
 JOSE DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO
 HILARIO BISPO DOS SANTOS
 DORALICE CANDIDA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 ITAMARAJU BA 02/05/95

DCC-ORIGEM CER-NAS CM-ITAMARAJU BA
 DST-SEDE L-025 F-013 R-012441

CNPJ 379843065 911
 SALVADOR-BA

Assinado
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Jose



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CNPJ: 04.024.913/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:08 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **CFBB.93C8.857C.67E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214128310

RAZÃO SOCIAL	
GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.946.509	04.024.913/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº53973D8EA4

CONTRIBUINTE:GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0221

CPF/CNPJ:04.024.913/0001-07

ENDEREÇO: Avn GUARATINGA

CENTRO

BA 45848000

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER
PAGOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 05/12/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 53973D8EA4

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.024.913/0001-07
Razão Social: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
Endereço: AV GUARATINGA 162 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301275715426045

Informação obtida em 21/10/2021 11:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.024.913/0001-07
Certidão nº: 41199092/2021
Expedição: 21/10/2021, às 15:26:43
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.024.913/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

NOME / FANTASIA

G MAK AUTOPEÇAS

ENDREÇO
Avn GUARATINGA 22, CENTRO ITABELA

ATIVIDADE

Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores

CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE **CAD. ECON** **OFFICINA**

0221 68.946.508 0221/0001-07

RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

- 1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
- 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE INTENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR SUSPENSÃO TEMPORARIA OU DEFICINITIVA DESTE ALVARÁ.

DATA EMISSÃO **VALIDADE**
14/01/2021 31/12/2021

Handwritten signature

Handwritten signature
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DECRETO Nº 001/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

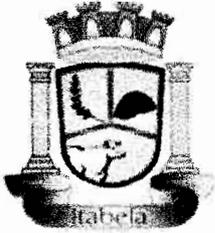
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 25-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal”**, da empresa **“GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

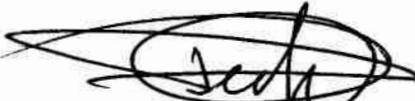
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa de Licitação:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 18-2021**, referente à contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ **1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)**, com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão do 1ª Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 18-2021**, para contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, para contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**" para a prestação dos respectivos serviços para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", estabelecida na Av. Guaratinga, nº 162, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 18-2021**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021

Processo Administrativo nº: 25-2021

Dispensa de Licitação nº: 18-2021

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de novembro de 2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 17-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 16/11/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 18-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 11/11/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

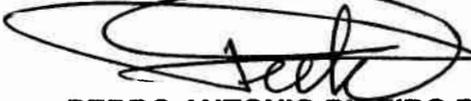
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 24-2021** da Empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 17-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 16/11/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira - 16 de Novembro de 2021 - Ano - Nº 819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Dispensa de Licitação DISP17-2021**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 17-2021**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 17-2021**
- **Contrato Administrativo 24-2021**
- **Homologação Dispensa de Licitação DISP18-2021**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 18-2021**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 18-2021**
- **Contrato Administrativo 25-2021**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQB9/T/6DOWUQNKOLGSZ7A



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	25-2021	Dispensa:	18-2021
Referência:	DISP18-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 25-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal”**, da empresa **“GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQB9/T/6DOWUQNKOLGSZ7A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2021

Processo Administrativo nº: 25-2021

Dispensa de Licitação nº: 18-2021

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 18-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 11/11/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA GMAK
AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI."**, situada na Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 18-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços de Mecânico de manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo, com alinhamento e balanceamento dos veículos de placas **QTU8811, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 25-2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 18-2021**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **11 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.008,82 (Um mil e oito reais e oitenta e dois centavos)**

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Jose de Souza Santos

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**